

Política de direitos humanos

A Archer-Daniels-Midland Company ("Empresa" ou "ADM") compromete-se a respeitar os direitos humanos em conformidade com os [Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos](#) (UNGPs). A presente Política estabelece o nosso compromisso, incluindo as normas que aplicamos à nossa empresa e que exigimos aos nossos parceiros de negócio, bem como a forma como o implementamos através de uma auditoria de devida diligência baseada no risco.

Introdução

Sobre esta política

Esta política foi desenvolvida pela equipa de sustentabilidade da ADM em estreita coordenação com os principais líderes de topo das nossas unidades de negócio, departamentos e regiões geográficas relevantes, e inclui contributos de um leque diversificado de partes interessadas externas, incluindo organizações da sociedade civil e especialistas em direitos humanos.

O presente documento foi revisto e autorizado pelo CEO e aprovado pela Comissão de Sustentabilidade e Tecnologia do Conselho de Administração da empresa.

A Política está integrada e é orientada por outras políticas e normas que estabelecem requisitos relevantes para a ADM e os nossos parceiros comerciais, incluindo o nosso [Código de Conduta](#), [Expectativas dos Fornecedores](#) e [Política de Proteção das Florestas, da Biodiversidade e das Comunidades](#).

Esta é a quarta atualização desde que a Política original foi publicada em 2014. O nosso objetivo é rever e, sempre que necessário, atualizar a política regularmente.

Sobre a ADM

A ADM é uma empresa essencial na gestão da cadeia de abastecimento agrícola global e no processamento de produtos agrícolas, garantindo a segurança alimentar ao ligar as necessidades locais às capacidades globais. A Empresa é também um fornecedor de destaque de nutrição humana e animal, bem como líder em produtos de saúde e bem-estar.

Colaboramos com milhares de agricultores em todo o mundo para adquirir as suas colheitas e utilizamos a nossa rede global integrada de origem, logística e produção para transformar muitas dessas matérias-primas numa vasta gama de produtos destinados aos setores alimentar, de rações, de combustíveis, industrial e de bens de consumo.

O propósito da ADM é desbloquear o poder da natureza para enriquecer a qualidade de vida. A nossa Política de Direitos Humanos fundamenta este propósito, guiando uma conduta empresarial responsável ao longo de toda a nossa cadeia de valor.

Compromisso

O compromisso da ADM com o respeito pelos direitos humanos é orientado pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas (O.N.U.) (UNGPs), que definem esta responsabilidade a par do dever dos Estados de proteger os direitos humanos. A nossa abordagem também é orientada pelos [Dez Princípios do Pacto Global da ONU](#) e pelas [Orientações da OCDE-FAO para Cadeias de Abastecimento Agrícolas Responsáveis](#).

Reconhecemos os direitos humanos consagrados na [Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas](#) e na [Declaração da Organização Internacional do Trabalho \(OIT\) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho](#).

Âmbito

O nosso compromisso abrange todos os colaboradores da ADM (incluindo todos os trabalhadores, quadros diretivos, administradores, trabalhadores contratados e mandatários da ADM, das nossas divisões e empresas afiliadas em todos os países), os indivíduos ao longo da nossa cadeia de valor e as populações das comunidades onde nós e os nossos parceiros de negócio operamos.

A nossa política aplica-se à nossa empresa, incluindo a todos os colaboradores da ADM. Esperamos que os nossos fornecedores e parceiros comerciais respeitem os direitos humanos, adotando abordagens semelhantes às estabelecidas nesta política, nomeadamente cumprindo as normas relativas às nossas principais questões em matéria de direitos humanos.

Normas

Ao aplicar estas normas, podem surgir situações em que a legislação nacional e as normas internacionais em matéria de direitos humanos não estejam em consonância. Em caso de conflito, cumprimos a legislação nacional e analisaremos a forma de respeitar as normas internacionais de direitos humanos na medida do possível.

- **Liberdade de associação e negociação coletiva** – Nós respeitamos o direito dos nossos colaboradores de se associarem, formarem ou decidirem não se associar a uma organização, como um sindicato, sem medo de represálias, intimidação ou assédio. Nos casos em que os colaboradores são representados por um sindicato legalmente reconhecido, apoiamos a criação de um diálogo construtivo com os seus representantes livremente escolhidos. Nos casos em que o direito à liberdade de associação seja restringido por lei, ou em que os colaboradores tenham decidido não nomear representantes, apoiamos alternativas de participação, tais como a comunicação direta e aberta entre colaboradores e a direção.
- **Trabalho forçado ou obrigatório** – Proibimos todas as formas de trabalho forçado, incluindo o trabalho prisional involuntário, o trabalho em regime de servidão, o trabalho sob contrato de servidão e quaisquer formas de escravidão moderna ou tráfico de seres humanos nas nossas operações e cadeias de abastecimento. As decisões relacionadas com o trabalho devem ser tomadas com base numa escolha livre e informada. Os termos e condições do emprego devem ser comunicados no momento da contratação, e os trabalhadores devem manter o direito de terminar o seu emprego. Os trabalhadores não devem ser obrigados a pagar taxas para obter ou manter o seu emprego, e as condições não devem restringir a sua liberdade de movimento através de práticas como a retenção de documentos de identificação, bens pessoais, depósitos ou qualquer tipo de garantia ilícita. A ADM não tolera o recurso a castigos físicos, ameaças de violência ou outras formas de abuso contra os seus trabalhadores.
- **Trabalho infantil** – Proibimos o trabalho infantil, entendido como trabalho perigoso para a saúde, segurança ou moral das crianças, trabalho que interfira com a educação obrigatória ou para o qual sejam demasiado jovens. Seguimos os princípios relevantes da OIT, incluindo a Convenção n.º 138 da OIT, tendo em conta as leis e regulamentos locais aplicáveis.
- **Assédio e Discriminação** – Esforçamo-nos por manter um ambiente de trabalho seguro, respeitador e inclusivo, livre de assédio, discriminação e retaliação. Proibimos a discriminação nas nossas operações e cadeias de

abastecimento com base em raça, cor, religião, sexo, identidade de gênero, origem nacional, cidadania, deficiência, idade, orientação sexual, estado civil ou qualquer característica protegida por lei. Estas proibições estendem-se a grupos vulneráveis, incluindo os trabalhadores migrantes. Não toleramos comportamentos indesejáveis (de natureza sexual ou não) – sejam eles verbais, físicos ou visuais – que possam ser intimidantes, ofensivos, humilhantes ou criar um ambiente de trabalho hostil ou abusivo.

- **Condições de trabalho seguras e saudáveis** – Esforçamo-nos por proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e por cumprir as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de saúde e segurança. Mantemos sistemas e procedimentos concebidos para manter os trabalhadores seguros e protegê-los de riscos ocupacionais, assédio e abusos.
- **Horário de trabalho, salários e benefícios** – Remuneramos os colaboradores de acordo com todas as leis e regulamentos locais aplicáveis, incluindo aqueles relacionados ao salário mínimo e ao pagamento de horas extraordinárias. O horário de trabalho deve estar em conformidade com os requisitos legais e com quaisquer convenções coletivas aplicáveis à localidade.
- **Direitos fundiários** – Respeitamos os direitos de posse da terra e os direitos das comunidades indígenas e locais, incluindo o direito de conceder ou recusar o seu consentimento livre, prévio e informado (FPIC) para operações em terras sobre as quais detêm direitos legais ou consuetudinários. Esperamos que todos os fornecedores respeitem os princípios do FPIC nas suas operações e relações comerciais.
- **Água** – Respeitamos o direito de acesso a água potável segura e a serviços de saneamento em nossas operações e cadeias de abastecimento e reconhecemos a [Resolução da ONU sobre o Direito Humano à Água](#).

Defensores dos Direitos Humanos

A ADM não tolera ameaças, ataques ou represálias contra qualquer pessoa ou organização que levante preocupações relativas aos direitos humanos de boa-fé, e empenha-se em proteger os denunciantes e reclamantes dos direitos humanos. Acreditamos também que o diálogo aberto e contínuo com defensores dos direitos humanos, porta-vozes das comunidades e outras partes interessadas é fundamental para informar e fortalecer programas.

Implementação

Abordagem

A ADM adota uma abordagem baseada no risco para a devida diligência em matéria de direitos humanos, a fim de identificar, prevenir, mitigar e prestar contas sobre a forma como lida com os impactos adversos ao longo de toda a sua cadeia de valor. A nossa abordagem é sustentada pelos nossos esforços para integrar os direitos humanos nas nossas próprias operações e nas dos nossos parceiros de negócio, sendo orientada por um envolvimento contínuo das partes interessadas, incluindo as partes afetadas. Avaliamos a eficácia da nossa abordagem, e a equipa de sustentabilidade comunica regularmente os progressos ao Comité de Sustentabilidade e Tecnologia do Conselho de Administração e publica um relatório anual de sustentabilidade, disponível em adm.com. Esforçamo-nos por alcançar uma melhoria contínua, utilizando os conhecimentos adquiridos com as nossas práticas para aperfeiçoar as nossas políticas, normas e a sua implementação.

Gestão e Governança

A equipa de sustentabilidade, liderada pelo Chief Sustainability Officer, detém a responsabilidade pela política e facilita a sua execução, colaborando com os departamentos relevantes, incluindo Operações, Cadeia de Abastecimento e Compras, Originação, Saúde, Segurança e Ambiente, Conformidade e Assuntos Jurídicos, para avaliar riscos, identificar e implementar ações direcionadas e mensuráveis para abordar esses riscos, bem como fornecer governação e supervisão.

A Comissão de Sustentabilidade e Tecnologia do Conselho de Administração supervisiona os objetivos, metas, estratégias e atividades da Empresa relacionados com a sustentabilidade, incluindo no que diz respeito aos direitos humanos. O Chief Sustainability Officer, o Senior Vice President of Global Operations e o Chief Technology Officer da empresa participam regularmente nas reuniões da comissão na qualidade de representantes da administração. O Conselho Executivo da ADM, o principal órgão estratégico e operacional da empresa, supervisiona de perto os esforços da empresa em matéria de Ambiente, Sociedade e Governança (ESG) e realiza uma análise aprofundada das questões de sustentabilidade.

Diligência devida na prática

Como gestor e transformador essencial da cadeia de abastecimento agrícola global, o nosso programa de diligência devida abrange uma vasta gama de produtos e ingredientes ao longo da nossa cadeia de valor global. Embora dependendo, em certa medida, de parceiros de negócio, governos locais e outras partes interessadas, respeitamos os direitos humanos e comprometemo-nos a adotar as seguintes medidas:

- **Incorporação dos direitos humanos** - A ADM procura incorporar os direitos humanos junto dos seus colaboradores e parceiros de negócio, incluindo através das seguintes ações: adotar uma abordagem multifuncional que abranja todas as unidades de negócio, departamentos e regiões geográficas na implementação da diligência devida; promover a conscientização, por exemplo, disponibilizando esta política e outros documentos relevantes em vários idiomas no nosso site; e proporcionar formação àqueles que desempenham um papel fundamental na implementação.
- **Identificação e priorização de impactos adversos potenciais e reais** - ADM avalia regularmente as suas operações e cadeia de abastecimento para identificar e priorizar impactos potenciais e reais relativos aos direitos humanos. Adotamos uma abordagem de avaliação de riscos salientes, baseada na gravidade e probabilidade, para identificar e priorizar as nossas questões mais significativas em matéria de direitos humanos.
- **Tomar medidas relativamente a impactos adversos potenciais e reais** - A ADM toma as medidas adequadas para abordar impactos adversos. A nossa abordagem baseia-se nas expectativas definidas nos UNGPs, incluindo no que diz respeito ao nosso grau de envolvimento no impacto, podendo incluir as seguintes ações: Rastreabilidade até à origem das cadeias de abastecimento de mercadorias complexas; um procedimento formal para [gestão de não conformidades dos fornecedores](#), uso de esquemas de certificação credíveis por terceiros; desenvolvimento de capacidades para fornecedores em regiões de alto risco; programas de auditoria por terceiros para abordar questões em locais e parceiros comerciais específicos; e ações colaborativas com pares, parceiros comerciais e outras partes interessadas.
- **Avaliação e Comunicação do Progresso** – Avaliamos o progresso dos nossos programas para avaliar o desempenho e identificar alterações a introduzir na nossa abordagem e nas nossas atividades. Divulgamos mais detalhes sobre a nossa abordagem e sobre o nosso progresso no cumprimento da nossa política através da

página do nosso site em [ADM Human Rights](#), que também inclui políticas e relatórios relacionados. A ADM mantém também um [Registo de Reclamações e Resoluções](#) para mostrar as preocupações levantadas e o progresso feito no seu tratamento.

- **Reclamações e Reparação** – A ADM procura garantir mecanismos de reparação e tratar reclamações em conformidade com as responsabilidades estabelecidas nos Princípios Orientadores das Nações Unidas (UNGPs). Investigamos todas as alegações de incumprimento das nossas políticas, de acordo com os protocolos e procedimentos estabelecidos, abordando cada incidente caso a caso para garantir uma resolução adequada.

As partes interessadas são encorajadas a contactar a [Linha de Apoio ADM Way](#) caso tenham preocupações de que os compromissos e políticas da ADM, incluindo os relativos aos direitos humanos, não estejam a ser cumpridos. A ADM não tolera retaliações contra qualquer pessoa que tenha comunicado, de boa-fé, uma possível conduta indevida. Sempre que a legislação local o permita, as denúncias podem ser feitas de forma anónima. A ADM dispõe também de um canal de «Reclamações e Resolução» para apresentar quaisquer preocupações e comunicar problemas abrangidos pela nossa Política de Proteção das Florestas, da Biodiversidade e das Comunidades e pela Política de Direitos Humanos, que podem ser enviados para: responsibility@adm.com.

- **Envolvimento das partes interessadas** – Envolvemo-nos regularmente com titulares de direitos, incluindo comunidades e trabalhadores, e outros intervenientes, como especialistas em matéria e sociedade civil, para informar a nossa abordagem em matéria de direitos humanos, bem como as nossas atividades e questões específicas.

